



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Serviço de Seguro Total para Veículos

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 Campus Santa Maria da Boa Vista

Responsável: Ytalo Rafael de Souza Reis

Matrícula/SIAPE: 2234187

Email: ytalo.reis@ifsertao-pe.edu.br

Telefone: (87) 9 9908 1548

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Seguindo as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e outras legislações correlatas ao assunto, a contratação do serviço de seguro total para veículos é necessária para manter a frota do IF Sertão-PE em um padrão de segurança mínimo, objetivando a redução de riscos quanto a sinistros e de perdas patrimoniais. Objetiva também proporcionar o bom funcionamento do órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos em suas atividades. Os serviços solicitados são de natureza necessária, sendo assim executados de forma contínua.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

GRUPO 08 – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

MARCA	MODELO	COR	PLACA	ANO/MOD/FAB	COMBUSTÍVEL	CHASSI
VOLKSWAGEN	CAMINHONETE/ABERT/C.DUPLA/4X4	BRANCA	OYP 9268	2014/2014	DIESEL	WV1DB42H0EA039944
VOLKSWAGEN	PAS/AUTO/VW GOL CL 1.6 MI	BRANCA	KJA 8252	1997/1998	GASOLINA	8AWZZZ377VA941706
M-BENZ	M-BENZ/OF1722M NEO BUZSP	BRANCA	KFE 7674	2008/2008	DIESEL	9BM3840788B611109
VOLKSWAGEN	GRAN MICRO S4 MASCARELLO – CHASSI VW9160EUROV	CINZA	*	2018/2018	DIESEL	*
RENAULT	PAS/AUTO/RENAULT LOGAN EXP 16 CSE	BRANCA	PDB 8775	2018/2018	FLEX	93Y4SRFH4JJ287473

*Veículo adquirido, porém, ainda não foi entregue pelo fornecedor.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).

Previsão de início: **outubro de 2018.**

Santa Maria da Boa Vista, 05 de julho de 2018.


Ytalo Rafael Souza Reis
 Ass. em Administração
 Matr. SIAPE 2234187
 Sertão Pernambucano, Campus
 Santa Maria da Boa Vista/PE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo

Órgão Responsável pela Contratação: IF SERTÃO – PE – Campus Serra Talhada

Objeto: O objeto da presente licitação é a eventual **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total de automóveis para a frota de veículos do IF Sertão-PE, Reitoria e demais Campi.**

Nº do Processo:

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

Os normativos que disciplinam a contratação dos serviços supramencionados são a Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. Análise das Contratações Anteriores

O Campus Santa Maria da Boa Vista teve sua última contratação através do Pregão 05/2016, gerenciado pela Reitoria do IF Sertão, onde contemplou 01 (um) veículo do tipo Caminhonete, único veículo do campus, o qual, não houve ocorrência de sinistro registrada. Ainda hoje, contamos com a contratação desse serviço, havendo a necessidade em aumentar a demanda, uma vez que dispomos na atualidade de 05 (cinco) carros oficiais.

4. Necessidade da Contratação

Seguindo as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e outras legislações correlatas ao assunto, a contratação do serviço de seguro total para veículos é necessária para manter a frota em um padrão de segurança mínimo, objetivando a redução de riscos quanto a sinistros e de perdas patrimoniais. Objetiva também proporcionar o bom funcionamento do órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos em suas atividades. Os serviços solicitados são de natureza necessária, sendo assim executados de forma contínua.

5. Alinhamento aos planos do órgão

O processo será gerenciado em âmbito institucional, objetivando atender as demandas de todas as unidades que compõem o IF Sertão-PE na preservação e proteção contra possíveis sinistros e perdas patrimoniais relacionados à frota de veículos oficiais.

6. Requisitos da contratação e estimativas das quantidades

A eventual **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total de automóveis para a frota de veículos do IF Sertão-PE, Reitoria e demais Campi** deve conter cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelo período de 1 (um) ano, com cláusula de renovação para os veículos, com garantias e cobertura do seguro, franquia, perfil de condutores, prêmio total, conforme relação de veículos a abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Grupo 08 – Campus Santa Maria da Boa Vista

Item	Descrição do veículo	Unid.	Quant.
47	VW Amrarok CD 4x4, diesel, ano 2014	Serviço	01
48	VW Gol 1.6 MI, flex, ano 1997/1998	Serviço	01
49	Mercedez Benz ônibus OF1722M NEO BUZSP, diesel ano 2008	Serviço	01
50	Renaut Logan 1.6 CSE, flex, ano 2018	Serviço	01
51	VW Gran Micro S4 Mascarello, ano 2018	Serviço	01

7. Levantamento da demanda

Em uma breve pesquisa, percebe-se que há no mercado diversas empresas do ramo capazes de atender a demanda de seguro veicular para o IF Sertão-PE.

8. Relação entre a demanda prevista e a quantidade necessária

O quantitativo estimado refere-se a uma apólice individual de seguro para cada veículo, considerando o total de veículos que compõe a frota da instituição.

9. Resultados Pretendidos com a contratação

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- ⑩ Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- ⑩ Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.
- ⑩ Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência, eficácia e efetividade.

10. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução escolhida foi a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de seguro total de veículos, sendo vedada intermediação de empresa corretora na execução do contrato de seguros adquiridos pela Administração Pública, ainda que inexista vínculo formal da corretora com o órgão competente. (Acórdão nº 600/2015 – Plenário do TCU)

11. Descrição da solução como um todo

11.1. DA COBERTURA E ASSISTÊNCIA

11.1.1. O tipo de cobertura será total e/ou abrangente.

11.1.2. Prazo de cobertura: 01 (um) ano, contado da data da vistoria ou, no caso da empresa optar por não fazer a vistoria, da assinatura do contrato;

11.1.3. A importância segurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante 100% da tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (site: www.fipe.com.br), observando o tipo de franquia normal.

11.1.3.1. Entende-se por fator de ajuste o percentual determinado pelo segurado no ato da contratação do seguro, a ser aplicado sobre a tabela de referência de cotação para o veículo quando da determinação do valor da indenização de perda total do veículo segurado, na data de liquidação do sinistro.

11.1.3.2. No caso de ocorrência da extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, vigorará, automaticamente, outra tabela publicada em revistas ou jornais especializados e de grande circulação (ex: tabela da Molicar).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

11.1.4. As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

- a) Valor mínimo de danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00
- b) Valor mínimo de danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00
- c) APP morte: R\$ 25.000,00
- d) APP invalidez: R\$ 25.000,00

11.2. PARÂMETROS MÍNIMOS DE COBERTURA

11.2.1. O seguro deverá cobrir também os itens abaixo relacionados:

- a) colisão, incêndio, furto e roubo;
- b) abalroamento;
- c) capotagem;
- d) queda de precipícios e de pontes;
- e) queda acidental sobre o veículo de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nela afixado;
- f) granizo;
- g) furacão;
- h) terremoto;
- i) submersão total ou parcial;
- j) prestação de serviços de socorro ou salvamento decorrente de um dos riscos cobertos;
- k) cobertura contra quebra total ou parcial de para-brisas, vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores;
- l) prestar assistência de emergência 24 horas para veículos com socorro mecânico e guincho em caso de pane ou colisão, passageiros e motoristas.
- m) Em casos de pane (avarias) nos veículos deverá haver cobertura total sem limite de quilometragem, inclusive um veículo para conduzir os ocupantes do veículo avariado;

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o contrato será para prestação de serviços de seguro total de veículos.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação será por grupos, a fim de viabilizar tecnicamente o contrato, ganho de escala e similaridade dos itens.

14. Declaração da Viabilidade ou não da Contratação

Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, declara-se que é viável a contratação.


YTALO RAFAEL SOUZA REIS
Departamento de Administração e Planejamento
Portaria 224/2018
IF Sertão/SMBV